**EDITAL Nº 001**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE VAGA EM CARGO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 44, de 7 de março de 2006 (que Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – consideradas as suas alterações), e demais legislação aplicável, torna público que no período **de 9** a **30 de julho de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 002/2015, destinado ao provimento, por tempo determinado de vaga no cargo de Odontólogo, o qual reger-se-á pela legislação acima citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Processo Seletivo ocorrerão pela afixação no Mural de Publicações, no átrio da Prefeitura Municipal, na internet, nos portais http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br) e http://[*www.faxinal.sc.gov.br*](http://www.faxinal.sc.gov.br) e com extratos publicados em jornal de circulação local.

O Prazo de validade deste Processo Seletivo **é de um ano**, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, especialmente para o atendimento das necessidades de provimento de vagas na Saúde Básica.

**CAPÍTULO I**

**1 - DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas para admissão, em caráter temporário, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, a qual deverá ser comprovada como condição para a contratação, esclarecendo, ainda, que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições do cargo são os constantes da legislação municipal que o institui e o regulamenta, nos termos do quadro seguinte:

|  |
| --- |
| QUADRO DE VAGAS (I) |
| a) Cargo de Nível Superior |
| **Cargo**  | **Nº Vagas** | **Habilitação Mínima**(que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados) | **Carga Horária**  | **Vencimento Inicial – R$** |
| **ODONTÓLOGO** | 01 | Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia. | 40 h/s | 6.894,11 (¹) |
| (¹) Compõe a remuneração do servidor, além do vencimento e de outros adicionais e vantagens previstas em Lei, o auxílio-alimentação, no valor de R$ 145,16 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). |

1.3 - As atribuições do cargo desta seleção estão estabelecidas em lei própria e descritas no ANEXO IV, deste Edital.

### CAPÍTULO II

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br), solicitado no período compreendido das **0h do dia 9 de julho de 2015** às **23h59min do dia 30 de julho de 2015**.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico (*web site*) http://[www.nwclassifica.com.br](http://WWW.NWCLASSIFICA.COM.BR) e nele acessar o link correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Processo Seletivo.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação e, por conseguinte, de exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima.

2.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e a Empresa NWCLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo o boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

**2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais)**.

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.8 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga do cargo ao qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NWClassifica, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14) e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), à empresa NWClassifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento junto à agência dos Correios.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes**

2.1.6.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, pelos correios, via SEDEX, com AR, à empresa NWClassifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento.

2.1.6.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.16.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e a acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.1.6.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.17 - Do impedimento em participar no Processo Seletivo.**

2.17.1 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pelo **Decreto nº 37/2015, de 18 de março de 2015**, do Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução desta seleção.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase desta seleção, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem “2.17.2”, acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem “2.17.3”.

**CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo pretendido, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o numero inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma no cargo em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Processo Seletivo ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico a que alude o item anterior (3.4), devem ser encaminhados, via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições, considerando-se a data da postagem.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa NWClassifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NWClassifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento deverá ser encaminhado via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

###### CAPÍTULO IV

**4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia **5 de agosto de 2015**. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos portais http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br) e http://[*www.faxinal.sc.gov.br*](http://www.faxinal.sc.gov.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelo e-mail “*nwjuridica@hotmail.com*”, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO III, ambos deste Edital.

**CAPÍTULO V**

**5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os candidatos à vaga do cargo contemplado neste Processo Seletivo serão avaliados, exclusivamente por meio de prova objetiva (escrita) á qual serão submetidos todos os candidatos.

**5.2 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)**

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos à vaga do cargo desta seleção. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com a formação profissional e acadêmica e com as atribuições do cargo em seleção, conforme se disciplina adiante.

5.2.1 - Serão considerados classificados os concorrentes que na prova objetiva obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento).

5.2.2 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem na prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital.

5.2.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.2”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS**(Nota)** |
|  Língua Portuguesa | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Matemática | 05 | 2,00 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 2,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4,00 |
| T O T A L | **25** | **0,40** | **10,00** |

5.2.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.2.3.2 - A prova objetiva para o cargo em seleção, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.2.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

**5.2.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas**

5.2.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos na **Escola Municipal Santa Terezinha**, localizada na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, no dia **16 de agosto de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) **Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem depois deste horário serão impedidos de acessar a(s) sala(s) de prova e serão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo**.

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova objetiva (escrita), documento original de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br)*.*

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação – nos termos das alíneas anteriores – assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

**h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário** fixado para o seu inicio, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.2.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: computadores portáteis (laptop, notebook, notetaker, netbook, etc), máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.2.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;

c) questionar fiscais de provas com o objetivos alheios ao Processo Seletivo ou para favorecer-ser ou favorecer a outrem nas respostas às questões da prova objetiva;

d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;

e) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;

f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com autoridades ou com outros candidatos;

g) ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;

h) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

k) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.2.4.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes/SC e a empresa NWClassifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

**5.2.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas**

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala relembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.

b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).

c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.

d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.

e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.

g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.

i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.2.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.2.5).

5.2.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.2.9 - A prova objetiva para o cargo contemplado nesta seleção pública versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

**5.2.10** - **Das questões anuladas**:

5.2.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Processo Seletivo e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.2.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br).

**5.2.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva**

5.2.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia seguinte ao da aplicação das provas, exclusivamente no portal http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br)*.*

5.2.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: *nwjuridica@hotmail.com*, a partir das 16h30min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.2.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.2.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.2.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

**5.2.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)**

5.2.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 25 de agosto de 2015**, com início às 14h30min, no **auditório da Câmara Municipal de Vereadores**¸ localizado na **Rua Rio Grande do Sul, 458, centro**, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC.

5.2.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.2.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.2.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br)ehttp://[*www.faxinal.sc.gov.br*](http://www.faxinal.sc.gov.br), observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

**CAPÍTULO VI**

**6 - DA NOTA FINAL**

6.1 - Para o cargo desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Para o cargo em seleção**,a nota final será apurada conforme o item o subitem seguinte.

6.1.2 - **Nota Final** = Número de questões acertadas **(1 a 25)** **x** (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.2.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5** (**cinco**), ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50%** (**cinquenta por cento**).

6.2 - **Serão considerados classificados do certame os candidatos** que na **prova objetiva (escrita)** alcancem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.3 - **Serão desclassificados do certame os candidatos** com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

6.4 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “e”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.

**CAPÍTULO VII**

**7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1 - Do resultado preliminar da correção da prova objetiva:**

7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos estarão dispostos em ordem alfabética.

7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de um dia útil para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.2 - Do resultado definitivo da correção da prova objetiva:**

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

**7.3 – Do resultado e da classificação preliminar e final do Processo Seletivo**

7.3.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva, observadas as disposições do subitem “7.2.1”, também, em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do certame, em ordem crescente das notas.

7.3.1.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado.

7.3.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.3.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.3.4 - Da publicação do resultado e da classificação preliminar será aberto o prazo de um dia útil para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.3.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Certame.

7.3.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.3.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Processo Seletivo.

**CAPÍTULO VIII**

**8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É admitido recurso quanto:

a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;

b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;

c) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;

d) à revisão da nota final e da classificação preliminar.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos:

a) em três dias úteis depois da publicação da homologação das inscrições;

b) exclusivamente, no segundo dia depois da aplicação da prova objetiva;

c) no dia seguinte da publicação dos resultados preliminares (da correção da prova objetiva e do resultado e classificação preliminar).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, exclusivamente pelo e-mail “*nwjuridica@hotmail.com*”, observados os prazos estabelecidos neste edital.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO III, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - **Não serão recebidos e conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados de forma diferente daquele estabelecida no item “8.2.1” deste Edital.**

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, nos portais http://[*www.nwclassifica.com.br*](http://www.nwclassifica.com.br)***e***http://[*www.faxinal.sc.gov.br*](http://www.faxinal.sc.gov.br), haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva, resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.

**CAPITULO IX**

**9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, nos termos de precedente processo licitatório e contratação administrativa, delega competência à empresa NWClassifica para operacionaliza das seguintes ações e fases administrativas deste Processo Seletivo:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final relatórios com as inscrições homologadas, não homologadas (deferidas ou indeferidas).

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo relatórios para publicação.

9.1.4 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação, observadas todas as normas deste Edital, inclusive às relacionadas aos concorrentes portadores de necessidades especiais (deficiências).

9.1.6 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem “8.2.1” deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

**CAPÍTULO X**

**10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

10.1 - O provimento dos cargos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;

c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;

d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;

e) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;

f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;

j) declaração de não acúmulo de cargo público;

k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;

l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica e que constarão do ato da convocação.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

10.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de **um ano**, contado da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

**CAPÍTULO XI**

**11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Este Processo Seletivo será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Evento/Fase/Ação** | **Data** | **Horário** |
| Publicação do Edital que regulamenta o Processo Seletivo (¹). | 08/07/2015 | **-** |
| Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal http://[www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br). | 09 a 30/07/2015 | - |
| Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição. | 31/07/2015 | - |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições (¹). | 05/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições. | 06 10/08/2015 | - |
| Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação preliminar das inscrições (³). | 12/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) (¹). |
| Realização Prova Objetiva (**portões fecham às 8h30min**). | 16/08/2015 | Das 09h às 12h |
| Publicação do gabarito preliminar (²).  | 17/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas, exclusivamente pelo e-mail nwjuridica@hotmail.com | 17 a 18/08/2015 | - |
| Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, observados os termos do Capítulo VII deste Edital. | 18/08/2015 | - |
| Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas (³). | 19/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Publicação dos gabaritos definitivos (depois de julgados os recursos) (²). |
| Publicação do resultado preliminar da correção da prova objetiva e do resultado e classificação preliminar (¹). | 20/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado e classificação preliminar. | 21/08/2015 | - |
| Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado e classificação preliminar (³). | 24/08/2015 | A partir das 16h30m |
| Publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas (¹). |
| Publicação do definitivo da classificação final (¹). |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO (⁴). | 25/08/2015 | - |
| (¹) Publicação na internet, nos portais http://[www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e http://[www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br). (²) Publicação na internet, no portal http://[www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br). (³) A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal http://[www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).(⁴) Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município. |

**CAPÍTULO XII**

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A classificação no Processo Seletivo apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, obedecido o prazo de validade desta seleção, admitida, inclusive sua prorrogação.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de validade deste Processo Seletivo, se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, presente a ação de má-fé, ocasionarão sua exoneração, depois de competente processo administrativo.

12.3 - As publicações sobre o Processo Seletivo são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, e na internet nos portais http://[www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e http://[www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade desta seleção, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Xanxerê - SC.

12.6 - Os casos não previstos ou não regulados no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pelo Município de Faxinal dos Guedes, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes. A legislação federal pode ser consultada no portal http://[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), enquanto que a legislação municipal pode ser consultada nos portais http://[www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) e http://[www.camarafaxinal.sc.gov.br](http://www.camarafaxinal.sc.gov.br).

**12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para a Prova Objetiva; ANEXO III: Requerimento para Recursos Administrativos; e ANEXO IV: Atribuições do Cargo contemplado neste Processo Seletivo.**

Faxinal dos Guedes - SC, 8 de julho de 2015.

**EDEGAR GIORDANI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE’s)

À empresa NW CLASSIFICA

Responsável pela execução do PROCESSO SELETIVO nº 002/2015

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** |
| **Nome Candidato:** |  |
| **Nº Inscrição:** |  | **Documento RG:** |  | **CPF:** |  |
| **Cargo Pretendido:** |  |
| **Endereço/Correspondência:** |  |
|  |
| **Telefone:** | ( ) | E-mail: |  |

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual

( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001 e no Decreto Federal nº 3.298/99, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Faxinal dos Guedes/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO

#####  PARA A PROVA OBJETIVA

##### 2 - Cargos de Nível Superior

**Cargos: ODONTÓLOGO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

**II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3°. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

 História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com a história, assuntos e atualidades relacionadas com economia, política, meio ambiente, urbanização, saneamento básico, saúde e cultura, esportes, com as Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

**IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC (art. 96 a 100) sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos relacionadas a programas de saúde bucal do Ministério da Saúde de interesse dos Municípios; ética profissional e ética no serviço público; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Normas pertinentes da vigilância sanitária e epidemiológica, ética e bioética relacionadas à odontologia. Conhecimentos sobre ética e conduta no serviço público; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira).

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** |
| **Nome Candidato:** |  |
| **Nº Inscrição:** |  | **Documento RG:** |  |
| **Cargo Pretendido:** |  | **Fone/Contato:** | **( )** |
| **Endereço/Correspondência:** |  |  |  |
| **E-mail:** |  |  |  |

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do PROCESSO SELETIVO nº 002/2015, promovido pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC)

|  |
| --- |
| **O PRESENTE RECURSO REFERE-SE** |
| ( ) a não Homologação de Inscrição. | ( ) a Questões da Prova Objetiva – Questão nº \_\_\_\_\_\_. |
| ( ) ao Resultado da Prova Objetiva. | ( ) Resultado e da Classificação. |
| **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO** |
|  |

Faxinal dos Guedes - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

* Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
* No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, relembrando especialmente que:

a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo estabelecido no Edital, nos termos da alínea seguinte (b).

b) Os recursos/requerimentos serão encaminhados, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: “*nwjuridica@hotmail.com*”.

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

(conforme legislação municipal que institui os cargos em seleção)

**\*ODONTÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.